Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa de ***Serviço de Locação e montagem de Estrutura de Ambientação Sonora, Iluminação Cênica, Estrutura de palco, Grids em box truss e Gerador de Energia***, em atendimento ao evento da *"ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO - 2026"*.

Evento - Tema	Data de Realização do Evento	Local
"Encenação da Paixão de Cristo" Rio Claro – 2026	05 de abril de 2026 (Domingo)	Espaço Livre – Avenida Rio Claro

Cronograma de montagem e desmontagem:

a) *A montagem do evento deverá estar pronta no dia **03(sexta feira)** de **abril** de **2026 (ensaio marcação de iluminação a partir das 18;00)***
b) *Será realizado um ensaio geral com todo elenco no **Sábado (04/04)** a partir das 17:00h até o término.*
c) *O evento será realizado no dia **05 de abril de 2026 a partir das 19:00h***
d) *A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia **06 de abril de 2026 ao término;***

Descritivo Técnico

Item	Descrição	Descritivo Técnico
1	*Estrutura de Ambientação Sonora, Iluminação Cênica, Estrutura de palco e Grids em box truss, Gerador de Energia;*	**Sistema de Ambientação Sonora Teatral** • Sistema de P.A. com 12 caixas sendo 4 torres em FLY com no mínimo 4 caixas por torre(line array ou trapézio) 16 sub graves com 2 autofalantes de 1.200w cada, que deverão suprir toda a área a ser sonorizada de frente para arquibancada com uma cobertura uniforme em pressão (120db) e resposta de frequência com variação máxima de 3dBs para mais ou menos, Front Fill, Out Fill e torres de Delay se necessário. Os P.A.'s deverão ser alinhados na extensão do campo de futebol, sendo 2 na altura de cada pequena área perto dos gol's e 2 mais centralizados para suprir a região central do público. • Consoles Digital com no mínimo 32 canais 16 aux 8buss para operação • 10 Monitores (retorno de áudio) 112 para a referência dos atores e figurantes. Esses deverão ser posicionados nos Cenários 1, 3, 4, 5, 7, 9 e 12. Podendo trabalhar ambos em 2 ou 4 vias apenas para a reprodução do Áudio da Trilha Sonora. • 2 Canais de inear Fone Sem Fio *para as cantoras ao vivo atuando em cena* – com antena externa. • 2 Microfones Headset Auricular Sem Fio de boa qualidade *p/ as cantoras ao vivo atuando em cena* com antena externa. • 1 Sistema de Fone – 1 via com cabo para o Teclado no ao vivo. • 1 Canal e 1 D.I. para o Teclado no ao vivo. • 4 Microfones Sem Fio bastão com antena externa • 1 Técnico Operador de Som • 4 auxiliares técnicos de som **Estrutura e dimensionamento de Palcos** *(A cenografia será composta de 13 cenários distintos)* • **Palco 1 cenário 1 (Palácio de Herodes):** 6x5m/1m de altura e com escadaria a frente feita em praticáveis de 2x1m à frente medindo 4 metros de largura e degraus de 20cm • **Palco 2, cenário 2 (Palácio de Pilatos):** 8x6m com 1,5m de altura e com escadaria à frente feita em praticáveis de 2x1m à frente medindo 6 metros de largura e degraus de 20cm

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

- **Palco 3, cenário 4 (Santa Ceia):** 8x3m/1m de altura e com 2 escadas nas laterais
- **Palco 4, cenário 5 (Sinédrio):** 6x5m/1m de altura e com escadaria a frente feita em praticáveis de 2x1m à frente medindo 4 metros de largura e degraus de 20cm

---

Estrutura de Grids em Box Truss para Montagem

- **Cenário 1** com Palco **1** (**Palácio de Herodes**): Estrutura em Alumínio Q30 (Linha pesada) para grid 7m x 6m x 5m de altura;
- **Cenário 2** com Palco **2** (**Palácio de Pilatos**): Estrutura em Alumínio Q30 (Linha pesada) para grid 9m x 7m x 6m de altura;
- **Cenário 4** com Palco 3: Estrutura contando com 2 Pirulitos em Alumínio Q30 (Linha pesada) para torres com 3m de altura;
- **Cenário 5** com Palco **4** (**Sinédrio**): Estrutura em Alumínio Q30 (Linha pesada) para grid 7m x 6m x 5m de altura;

** Todos os Grid's deverão estar devidamente aterrados, com Mão Francesa e cabos de sustentação e fixação (tirantes de ancoragem), pois nele serão instalados adereços,peças do cenário e tecidos.*

Sistema de Iluminação Cênica

ILUMINAÇÃO DOS CENÁRIOS DE PALCO:

- ***CENÁRIO 1 COM PALCO (PALÁCIO DE HERODES):***
- 12 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (SUPERIOR FUNDO)
- 06 REFLETORES COB OUTDOOR (SUPERIOR FRENTE)
- 08 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR (CHÃO)
- 04 MOVING BEAM 9R OUTDOOR (SUPERIOR FUNDO)

- ***CENÁRIO 2 COM PALCO (PALÁCIO DE PILATOS):***
- 18 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (SUPERIOR FUNDO)
- 08 REFLETORES COB OUTDOOR (SUPERIOR FRENTE)
- 08 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR (CHÃO)
- 08 MOVING BEAM 9R OUTDOOR (SUPERIOR FUNDO)
- 06 MINI BRUTE LED COM 4 LÂMPADAS CADA

- ***CENÁRIO 5 COM PALCO (SINÉDRIO):***
- 12 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (SUPERIOR FUNDO)
- 06 REFLETORES COB OUTDOOR (SUPERIOR FRENTE)
- 08 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR (CHÃO)
- 04 MOVING BEAM 9R OUTDOOR (SUPERIOR FUNDO)

ILUMINAÇÃO DOS CENÁRIOS DE CHÃO:

- ***CENÁRIO 2 (SEPULCRO DE JESUS):***
- 04 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 02 REFLETORES COB200 OUTDOOR

- ***CENÁRIO 4 (SANTA CEIA):***
- 04 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (FRENTE CHÃO)
- 02 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 02 REFLETORES COB 200 OUTDOOR

- ***CENÁRIO 6 (MONTE DAS OLIVEIRAS):***
- 04 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (FRENTE CHÃO)
- 04 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 01 ATOMIC 3000 (STROBOSCÓPIO)
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W (COM FLUIDO)
- 01 VENTILADOR

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

- ***CENÁRIO 7 (BODAS DE CANAÃ):***
- 04 MOVING BEAM 9R OUTDOOR
- 04 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (FRENTE CHÃO)
- 02 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 02 REFLETORES COB 200 OUTDOOR

- ***CENÁRIO 8 (LAGO DO BATISMO):***
- 06 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (FRENTE CHÃO)
- 02 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 02 REFLETORES COB 200 OUTDOOR

- ***CENÁRIO 9 (CRUCIFICAÇÃO):***
- 12 REFLETOR LUZ NEGRA (AO FUNDO – CENA DA TENTAÇÃO DE JESUS)
- 04 MOVING BEAM 9R OUTDOOR (3 FRENTE CHÃO – 1 ATRÁS DA CRUZ CENTRAL)
- 06 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (FRENTE CHÃO)
- 03 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 02 ATOMIC 3000 (STROBOSCÓPIO)
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (COM FLUIDO)
- 01 VENTILADOR

- ***CENÁRIO 10 (MERCADO JERUSALÉM):***
- 04 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 04 COB 200 OUTDOOR

- ***CENÁRIO 11 (FLAGELO):***
- 02 MOVING BEAM 9R OUTDOOR
- 01 ATOMIC 3000 (STROBOSCÓPIO)
- 02 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR

- ***CENÁRIO 12 (POÇO SAMARITANA):***
- 02 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR

- ***CENÁRIO 13 (SEPULCRO LÁZARO):***
- 04 PAR LED OUTDOOR RGBW 18W (FRENTE CHÃO)
- 02 RIBALTA LED P-5 WASH LIGHT 44X12W RGBW OUTDOOR
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (COM FLUIDO)
- 01 VENTILADOR

DEMAIS ITENS DE ILUMINAÇÃO:

- 02 MESAS DMX COMANDOS + FADER'S COM MONITOR DE 23'' TOUCHSCREEN
- 02 RACK DIMMER
- 04 RACK PRO-POWER
- 01 ARTNET
- 02 CANHÕES SEGUIDORES (IMPRESCINDÍVEL) DE ALTA DEFINIÇÃO POTÊNCIA 1.200W (*OBRIGATORIAMENTE PRECISAM SER DO MESMO MODELO E MARCA*)
- 01 TÉCNICO OPERADOR DE ILUMINAÇÃO
- 02 OPERADORES DE CANHÃO SEGUIDOR
- 06 AUXILIARES DE ILUMINAÇÃO
- SISTEMA COMUNICAÇÃO DOS OPERADORES DE SEGUIDOR COM TÉCNICO OPERADOR DE LUZ E DIRETOR DA PEÇA

***ATENÇÃO: - Toda a Estrutura deverá estar pronta, montada apta ao uso até dia 18/04/25 às 18h para ensaio e marcação de Luz.**

SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA (Sonorização/Iluminação)
DIMENSÃO:

- **01 Gerador "EM USO" (Para Sistema de Sonorização/Iluminação)** - Cabinado Silenciado de 250kva em uso, (período de 12h); **dias 18,19 e 20/04/2025**

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

		➢ Com cabos (4 vias trifásico + neutro + terra) de 90mm de no mínimo 50metros de comprimento e com caixa intermediária para ligação dos sistemas de som e iluminação ➢ **01 Gerador "STAND BY" (Para Sistema de Sonorização/Iluminação)** - Cabinado Silenciado de 250kva em uso, (período de 12h); dias 18,19 e 20/04/2025

MAPA DE MONTAGEM DA ESTRUTURA

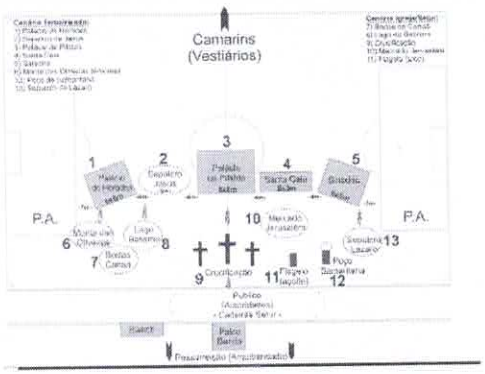

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias (*aqui compreendida como serviço não-contínuo*), contado da expedição da Ordem de Serviço (*na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021*);

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 179.966,67 (*Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos*);

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (*art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021*).

2.1 A Secretaria Municipal de Turismo, dentre outras atribuições, é responsável pela gestão de parte do calendário de eventos do município, sendo este processo especificamente, em atendimento ao evento da "Encenação da Paixão de Cristo – 2026". Para tanto, se faz necessário à Contratação de empresa especializada no serviço de *Serviço de Locação e montagem de Estrutura de Ambientação Sonora, Iluminação Cênica, Estrutura de palco, Grids em box truss e Gerador de Energia.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (*art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'*)

3.1 A solução encontrada mais viável e econômica se dará através de licitação no modelo de PREGÃO, de forma eletrônica, em virtude da pontualidade do referido evento;

3.2 A prefeitura de Rio Claro não dispõe em seu inventário, dos materiais e equipamentos, descritos neste instrumento;

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (*art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21*)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3 Vistoria Técnica

4.3.1 A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos objetos a serem contratados, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.

4.3.1.1 O proponente poderá solicitar para ao referido certame a **Visita Técnica** nos espaços de realização do evento para visualização e compreensão da dimensão técnica da estrutura. (*Faz-se necessário que os interessados na participação do certame, tenham total compreensão da dimensão e responsabilidade do pleito, cientes das consequências contratuais quando do não atendimento de algum item previsto no descritivo em sua totalidade)*;

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3 Os pedidos de agendamento de visita técnica deverão ser enviados por e-mail para setur@rioclaro.sp.gov.br;

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.5 Caso o proponente opte por não realizar a visita técnica, o mesmo deverá apresentar declaração que tem ciência do descritivo técnico, bem como, das necessidades do evento, no ato da sua habilitação. (*Declaração em papel timbrado da empresa proponente e assinatura do representante legal*);

4.3.6 Após o agendamento da visita técnica, a Secretaria Municipal de Turismo comunicará por escrito aos licitantes a data e o horário da referida visita técnica, com acompanhamento do funcionário da Secretaria Municipal de Turismo;

4.3.7 A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará um funcionário para acompanhamento da visita técnica;

4.3.8 A visita técnica deverá ser realizada até no máximo dois antes da abertura do certame;

4.3.9 Não serão realizadas visitas técnicas nos dias de abertura do certame e um dia antes da realização do mesmo;

4.3.10 O atestado da Visita Técnica será emitido no mesmo dia do agendamento, após a conclusão da mesma;

4.3.11 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

4.3.12 **Tanto o Atestado de Visita Técnica, quanto a Declaração de ciência (quando da não realização da visita técnica), deverão ser submetidas na plataforma constando nos anexos de documentos do licitante;**

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (*arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021*).

5.1 O prazo de execução do serviço descrito, bem como, local e horário, estão compreendidos na forma que segue:

Evento - Tema	Data de Realização do Evento	Local
"Encenação da Paixão de Cristo" Rio Claro – 2026	05 de abril de 2026 (Domingo)	Espaço Livre – Avenida Rio Claro
Cronograma de montagem e desmontagem: *a) A montagem do evento deverá estar pronta no dia **03(sexta feira)** de **abril** de **2026 (ensaio marcação de iluminação a partir das 18;00)*** *b) Será realizado um ensaio geral com todo elenco no **Sábado (04/04)** a partir das 17:00h até o término.* *c) O evento será realizado no dia **05 de abril de 2026 a partir das 19:00h*** *d) A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia **06 de abril de 2026 ao término;***		

5.2 O serviço será prestado no seguinte local de Execução (sujeitos a alterações):

- Espaço Livre – Avenida Rio Claro

5.3 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1 Início da execução dos objetos se dará com a emissão da ordem de serviço;

5.3.2 O Cronograma do serviço segue a programação prevista no item 5.1;

5.4 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.2 Todo equipamento de Segurança individual (EPI) a que seja necessário durante o processo de montagem e desmontagem das referidas estruturas, é de responsabilidade da contratada;

5.5 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.5.1 Toda montagem e desmontagem do *Serviço de Locação e montagem de Estrutura de Ambientação Sonora, Iluminação Cênica, Estrutura de palco, Grids em box truss e Gerador de Energia*, é de responsabilidade do respectivo contratado do serviço;

5.5.2 Cronograma de Montagem e Desmontagem do *Serviço de Locação e montagem de Estrutura de Ambientação Sonora, Iluminação Cênica, Estrutura de palco, Grids em box truss e Gerador de Energia* do referido evento:

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

5.5.2.1 A montagem do evento deverá estar pronta no dia 03(sexta feira) de abril de 2026 (ensaio marcação de iluminação a partir das 18;00)

5.5.2.2 Será realizado um ensaio geral com todo elenco no Sábado (04/04) a partir das 17:00h até o término.

5.5.2.3 O evento será realizado no dia 05 de abril de 2026 a partir das 19:00h

5.5.2.4 A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia 06 de abril de 2026 ao término;

5.5.3 O alinhamento técnico a que se refere cada item, em relação aos locais de montagem será feito junto a equipe responsável da Secretaria Municipal de Turismo de Rio Claro, compreendida nos profissionais;

- *Secretário de Turismo*
- *Secretário Adjunto;*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119)

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Requisitante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (setur@rioclaro.sp.gov.br)

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1 Os critérios de aferição/ medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, seguirão os procedimentos citados a seguir

7.1.1 A avaliação da execução do objeto se dará por compreensão e observação da entrega do(s) serviço(s) na datas e prazos estabelecidos, bem como, pelo entendimento da Secretaria Municipal de Turismo, no que se refere a qualidade e segurança, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) *não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*
b) *deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;*
c) *não prezar pela segurança quando da operação do evento a que se refere este instrumento;*

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) *Prazos de entrega (Datas e Horários);*
b) *Qualidade do serviço e Segurança;*
c) *Cumprimento da gestão e execução contratual;*

7.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1 não produziu os resultados acordados;

7.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4 **DO RECEBIMENTO**

7.4.1 O(s) serviço(s) serão recebidos conforme cronograma, mediante a assinatura de contrato entrega/finalização do evento do ***"ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO - 2026"***;

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

7.4.1.1 O contratante realizará inspeção dos serviços executados, por meio de profissionais representantes da Secretaria Municipal de Turismo;

7.4.1.2 O contratante emitirá Atestado de Execução do Serviço, após a finalização do mesmo conforme cronograma;

7.4.1.3 Para efeito de MEDIÇÃO, será utilizado o TR (Termo de Referência) como balizamento dá realização e execução do serviço no referido evento ***"ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO - 2026"***;

7.4.1.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

7.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo compreendido no cronograma que segue:

- *A montagem do evento deverá estar pronta no dia **03(sexta feira)** de **abril** de **2026 (ensaio e marcação de iluminação a partir das 18;00)***
- *Será realizado um ensaio geral com todo elenco no **Sábado (04/04)** a partir das 17:00h até o término.*
- *O evento será realizado no dia **05 de abril de 2026 a partir das 19:00h***
- *A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia **06 de abril de 2026 ao término;***

7.4.4 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (*art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021*)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, no modelo de PREGÃO, de forma eletrônica, compreendida as necessidades estruturais previstas no descritivo técnico deste termo de referência, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço no lote global;

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e*

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. **Habilitação Jurídica**

8.10.1.Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU

8.10.1.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU

8.10.1.Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU

***8.10.1Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou*

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.14. ***HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA FINANCEIRA***

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; (www.receita.economia.gov.br);

8.14.2. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.14.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.14.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

8.14.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

8.14.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. *prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.14.8. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

8.14.9. *-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

8.15. *No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade*

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, quando será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 16.1, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2.º da Lei Complementar n. 123/06.

8.16. *Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega dos envelopes, se outro prazo não constar do documento, que poderá ser entregue em cópia autenticada.*

NOTA – No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.17. ***HABILITAÇÃO TÉCNICA***:

8.17.1. Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a prova da execução de serviços similares;

8.14.1.1.O(s) atestado(s) expedido(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado por autoridade ou representante de quem o(s) expediu com a devida identificação, no original ou cópia reprográfica autenticada.

8.17.2. Declaração que todos os colaboradores da empresa contratada que forem atuar diretamente na montagem e desmontagem da estrutura quando do trabalho em altura, deverão possuir curso com certificação da NR 35 (*Norma Regulamentadora para trabalho em altura*) atualizado;

8.17.3. Declaração que todos os colaboradores da empresa contratada que forem atuar diretamente na montagem e desmontagem da estrutura quando do trabalho e manuseio de equipamentos e serviços que envolvam eletricidade, deverão possuir curso com certificação da NR 10 (*Norma Regulamentadora de segurança para instalações e Serviços em eletricidade*) atualizado;

8.17.4. Declaração que possui Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos itens mencionados neste objeto;

8.17.5. As Respectivas ARTs e NRs deverão ser apresentadas no ato de assinatura de contrato;

Rua 1, 1100 - Antiga Estação Ferroviária
Centro
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3533-9977
rioclaro.sp.gov.br

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão	Economica	Funcional	Fonte	C. Apl	Desp
20.01.00	3.3.90.39.00	23 695 6008 2067	01	1100000	03830

9.2 **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.2.1 Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, diretamente para a conta jurídica da Contratada, mediante a apresentação e aprovação de NOTA FISCAL DE SERVIÇO conforme o Cronograma da Secretaria Municipal de Finanças;

9.2.2 A NOTA FISCAL DE SERVIÇO deverá ser emitida para:

• **Prefeitura Municipal de Rio Claro** • **CNPJ – 45.774.064/0001-88** • **Rua 03, 945 – Centro**	• **Rio Claro - SP** • **CEP: 13.500-907** • **setur@rioclaro.sp.gov.br**

10 RESPONSÁVEIS:

10.1 Responsáveis pelo processo:

1. *Guilherme Pizzirani - (Secretário Municipal de Turismo)*
2. *Marcelo Portes – (Secretário Adjunto)*

Rio Claro, **10** de **fevereiro** de **2026.**

Gestor	Fiscal
GUILHERME PIZZIRANI Secretário Municipal de Turismo *Guilherme Pizzirani* *Secretário de Turismo*	MARCELO PORTES Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Turismo *Marcelo Portes* *Secretário Adjunto*